

GABINETE DO VER. JOÃO MAICKON LEMOS DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº. 011/2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Restaurante Popular Municipal, com o objetivo de fornecer refeições nutricionalmente adequadas a baixo custo para a população, especialmente trabalhadores de baixa renda, idosos, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A implantação e o funcionamento do Restaurante Popular Municipal ocorrerão de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária do município, podendo o Executivo definir a melhor forma de execução do programa.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com:

- I – Empresas privadas e organizações do terceiro setor;
- II – Governo do Estado da Bahia e Governo Federal;
- III – Cooperativas e produtores da agricultura familiar local, para o fornecimento de insumos.

Art. 4º - As refeições disponibilizadas pelo Restaurante Popular Municipal poderão ser oferecidas:


- I – A preços acessíveis, conforme tabela definida pelo Poder Executivo;
- II – Gratuitamente para pessoas cadastradas em programas sociais, conforme critérios estabelecidos pela administração municipal.

Art. 5º - O Executivo poderá adotar o modelo de gestão direta, terceirizada ou compartilhada, conforme avaliação de viabilidade técnica e econômica.

Art. 6º - A implementação do Restaurante Popular poderá ocorrer em local de fácil acesso à população beneficiada, preferencialmente em regiões de maior concentração de trabalhadores e famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VER. JOÃO MAICKON LEMOS DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de Março de 2025.


Ver. João Maickon Lemos de Araújo (JOTA FILHO)
Autor da Proposição

JUSTIFICATIVA

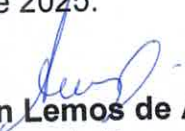
O presente projeto não impõe obrigações ao Executivo, mas autoriza a Prefeitura a implantar o Restaurante Popular Municipal caso haja viabilidade financeira e interesse da gestão.

O objetivo é fornecer alimentação de qualidade a um preço acessível para trabalhadores e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a segurança alimentar e o bem-estar social no município.

Além disso, o projeto permite a gestão flexível, possibilitando parcerias com empresas privadas, cooperativas e programas governamentais, facilitando sua implementação sem onerar excessivamente o orçamento municipal.

Pelo impacto positivo para a população e pela flexibilidade oferecida ao Executivo, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

**GABINETE DO VER. JOÃO MAICKON LEMOS DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE SERRINHA,
ESTADO DA BAHIA, em 17 de Março de 2025.**


Ver. João Maickon Lemos de Araújo (JOTA FILHO)
Autor da Proposição